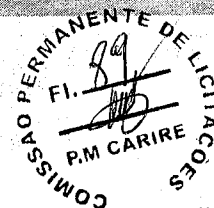


**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO nº 003/2021/SMP-TP**



A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio do Presidente da CPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital.

Tal alteração se deve após pedido emitido através do **Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA/CE**, como forma de pedido de impugnação do referido edital como consta em anexo no Portal de Transparência ao qual esta Comissão resolveu respeitosamente acatar parcialmente o devido pedido conforme resposta à impugnação publicada no mesmo portal.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu então, através deste termo de adendo, remarcar a data da licitação para o dia **12 de Julho de 2021, às 09:00**, bem como informar as devidas Modificações neste termo.

Segue a seguir as devidas alterações:

a) **ONDE SE LÊ:**

7.3.3. Qualificação Técnica:

7.3.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação nas especificações mínimas compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.3.2 Comprovação de que a empresa CONTRATADA possui em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega das propostas, funcionário com formação de nível superior em Administração, com registro em conselho competente (CRA);

7.3.3.2.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes.

b) **LEIA-SE:**

7.3.3. Qualificação Técnica:

7.3.3.1. Inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA

7.3.3.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação nas especificações mínimas compatíveis com o objeto da licitação;



7.3.3.3. Comprovação de que a empresa CONTRATADA possui em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega das propostas, funcionário com formação de nível superior em Administração, com registro em conselho competente (CRA);

7.3.3.3.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes.

Cariré-CE, 24 de Junho de 2021

Arnóbio de Azevedo Pereira
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL